LEI ORDINÁRIA Nº 3.555, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0087	02.11.01-103020018.2.162000-3.3.90.30	6475	R$ 312.000,00
6	5	300.0087	02.11.01-103020018.2.162000-3.3.90.36	6476	R$ 10.000,00
6	5	300.0087	02.11.01-103020018.2.162000-3.3.90.39	6477	R$ 200.000,00
6	5	300.0087	02.11.01-103020018.2.162000-4.4.90.52	6478	R$ 150.000,00
Total Art. 43, § 1°, II - L.4.320/64					**R$ 672.000,00**
TOTAL					R$ 672.000,00

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Março de 2017

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme